

EXPEDIENTE

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS
E QUINTAS-FEIRAS

CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

Por um anno. 10\$000
Por seis mezes. 6\$000

Toda a correspondência da folha deve ser dirigida ao editor F. L. Pacheco.

Os annuncios, publicações de interesse particular e obras feitas na typographia desta folha, devem ser pagos a vista.

Typographia e escriptorio travessa da Matriz n. 77.

Projecto Saraiva

Foi apresentado na camara dos deputados, em sessão de 2 do corrente, o seguinte substitutivo como emenda ao projecto Saraiva:

« Art. 1.º substitua-se pelo seguinte:

DOSEXAGENARIOS

Art. 1.º O escravo de 60 annos, eumpido antes ou depois d'esta lei, adquiro *ipso facto* a liberdade.

I.—Será facultativo aos ex-senhores retribuir ou não os serviços dos libertandos em virtude d'este paragrapho, que preferirem permanecer em companhia d'elle, incumbindo, porém, aos ex-senhores ministrar-lhes alimento, vestuario e soccorros no caso de enfermidade ou invalidez, com obrigação para os libertos de prestarem os serviços compatíveis com as suas forças.

II.—Cessa para o ex-senhor esse encargo, se voluntariamente o liberto deixar ou tiver deixado a sua casa e companhia.

III.—Se o ex-senhor não cumprir a obrigação imposta no paragrapho n. 1, compete ao juiz de orphans a alimentação e tratamento do enfermo ou invalido, correndo as despesas por conta do estado.

DA MATRICULA

§ 1.º O governo mandará effectuar nova matricula dos escravos, com declaração do nome, côr, idade, estado, naturalidade, filiação, aptidão para o trabalho, profissão e valor, computado nos termos do 2.º d'este artigo.

I.—Será de um anno o prazo concedido para a inscrição, devendo ser este annuciado com tres mezes pelo menos, de antecedencia, por meio de editaes, nos quaes será inserto o numero seguinte:

II.—Serão considerados libertos os escravos que não forem dados á matricula no prazo em que esta se achar aberta.

III.—A inscrição sómente se effectuará á vista da relação a que se refere o final do art. 10 do regulamento approved pelo decreto n. 4835 de 1.º de Dezembro de 1871; não se podendo alterar as declarações constantes da mesma relação, quanto ao nome, côr, idade, naturalidade e filiação do matriculando.

IV.—No caso de extravio da sobre dita relação, poderá ser supprida por certidão extrahida dos livros da matricula

especial a que se refere o art. 8.º da lei n.º 2,040 de 28 de Setembro de 1871.

V.—A idade do matriculando computar-se-há a vista do que constar da referida matricula especial, devendo-se contar desde o dia da apresentação das relações de que trata o art. 13 do supradicto regulamento n. 4,835 de 1.º de Dezembro de 1871, addicionando-se-lhe o periodo decorrido até o dia em que o senhor, ou quem suas vezes fizer, apresentar a relação que ha de servir de base á nova matricula.

VI.—Pela matricula de cada escravo pagará o senhor, ou quem suas vezes fizer, emolumento de 1\$, destinando-se os productos d'esta taxa ás despesas da matricula e o excedente ao fundo de emancipação.

DO FUNDO DE EMANCIPAÇÃO

2.º Faz parte necessaria da matricula estabelecida no paragrapho antecedente a estipulação do valor do escravo, arbitrado per declaração do senhor.

I.—Esse valor em caso nenhum excederá o limite maximo de:

800\$, se o escravo fór menor de 30 annos;

700\$, se tiver de 30 a 40 annos;

600\$, se tiver de 40 a 49 annos;

400\$, se fór quinquagenario.

II.—O valor declarado pelo proprietario vigorará para alforrias pelo fundo de emancipação e quaisquer outras, independentemente de arbitramento, salvo o caso de invalidez ou de tado valetudinario do escravo, que annulle ou reduza notavelmente o seu valor.

Sala das sessões, 2 de Julho de 1885.
—Candido de Oliveira.—Carneiro da Rocha.—Bezerra Cavalcanti.—Satyro Dias.—João Dantas Filho.—Prisco Paraiso.—Bezerra de Menezes.—Adriano Pimentel.—F. Sodré.—José Mariano, com excepção do paragrapho 2.º

Com referencia á discussão do artigo 1.º do projecto sobre o elemento servil, julgamos de conveniencia dar o resumo dos debates, que é de interesse para uma grande parte dos nossos leitores. Eis o que publica um collega:

Demonstrou o sr. Machado Portella que o sr. presidente do conselho não deve mostrar-se intransigente, nos artigos que se referem á emissão de apolices de 5 7, para indemnisação dos senhores de escravos e á depreciação annual dos valores dos mesmos escravos. S. ex. póde contar com o auxilio da opposição conservadora, ainda que não tenha o enthusiasmo de seus co-religionarios.

O projecto, querendo organizar o trabalho dos libertos, não propõe aliás medidas que tornem exequivel essa disposição, isto é, que obriguem os libertos a conservarem-se nos estabelecimentos agricolas. Esta lacuna é tanto mais sensível quanto impõe penas, multa de 500\$ a 1:000\$ a quem acoutar escravos fugidos.

Seria tambem conveniente estabelecer penas a quem acolher libertos refractarios ao trabalho rural.

O sr. Portella defende a lei de 28 de Setembro da pecha de revolucionaria, que lhe dirigiu e sr. presidente do conselho, e aos gabinetes liberaes que não procuraram a sua reforma. Esses gabinetes attenderam ás circumstancias do paiz e ás exigencias do trabalho agricola.

Ao sr. Portella succedeu o sr. Montandon, que explicou a razão por que tendo assignado o projecto de 15 de Julho do anno passado, apóia fracamente o de 12 de Maio, em discussão. Os dous projectos tendem ao mesmo fim, com a differença de que o primeiro era exclu-

sivamente abolicionista e o segundo é abolicionista e organisador do trabalho.

Alem disso os legisladores devem proceder pelo methodo inductivo, applicando as lições dos livros e de autoridades estranhas á solução de questões que em nosso paiz apresentam-se em circumstancias muito diversas das dos paizes para que elles escreveram. Os principios são eternos, mas as suas applicações variam com o tempo, as circumstancias e o logar.

Applicando pois o methodo inductivo á questão servil, o sr. Montandon forma

uma equação da receita publica e da produção do café, tirando a relação entre a depreciação deste producto da nossa lavoura e a baixa d'aquella. Se a extincção do trafico em 1851 e a lei de 28 de Setembro em 1871 não influíram na produção do café, que cresceu, foi porque não tiraram a lavoura os braços que empregava.

Está provado pela experiencia das fazendas de S. Paulo, que o trabalho do colono europeu na cultura do café, produz metade do trabalho escravo.

Alem disso, custa muito mais caro. A discussão ficou adiada pela hora.

BERÇO VASIO

Roseo batel da vida, peregrina
Barca em que o anjo rindo adormecia,
Roseo batel que em mares de alegria
las banhado a prôa diamantina;

Não mais, não mais a fonte chrystallina
Que em teus fôfos setins calma luzia
Te inundará de raios e poesia
Como no céu a estrella matutina.

Vasio estás. O pranto unicamente
Vés scentillar agora, longo e ardente
Sobre o teu mudo e frio travesseiro:

Tudo roubou-te a sorte malfadada,
Tudo perdeste, oh barca abandonada,
Perdeste o teu mimoso gondal

Fernando Lesseps e a Academia

A proposito da recepção de Fernando Lesseps na academia franceza, refere Julio Claretie o que se passou na vespera da inauguração do canal de Suez, e que dá uma idéa exacta do caracter do grande engenheiro francez.

Contou-me Martins Fontane— diz J. Claretie—este traço ignorado e terrivelmente dramatico da inauguração do canal de Souz. Deveria realisar-se no dia immediato, e pôde dizer-se que o mundo inteiro tinha fixos os olhos sobre aquelle canto da terra de Ismailia, onde ia effectuar-se uma das grandes obras d'este tempo e de todos os tempos. Para celebrar essa festa do dia seguinte o vice-rei dava um baile.

O sr. de Lesseps dançava, ou antes, elle abria o baile por uma quadrilha em que figuravam o vice-rei e a imperatriz.

Estava radiante, seguro de ganhar aquella partida do dia seguinte, em que jogava com o seu nome o nome do seu paiz. Ia romper a aurora sobre a sua apothese.

Ora, no momento em que principiou a quadrilha, um individuo aproximou-se de Lesseps, e segredou-lhe ao ouvido:

—Mr. Lesseps; Mr. Lesseps!

ter uma ovação. Uma noite, na Sorbonne, onde ia fazer uma conferencia, o publico estava alli de tal modo apinhado, que só com muito custo é que o orador chegou á tribuna.

«Meus senhores—disse elle—é muito mais facil furar um isthmo, do que uma multidão.»

EDITAES

O dr. Frederico Dabney de Avelar Brotere, juiz de direito e de orphãos d'esta comarca de Ytú, etc.

Faço saber aos que o presente edital com dispensa de pregões virem, que no dia 18 do mez de Julho proximo futuro, ao meio dia, na porta da casa das audiencias, se fará praça para arrematação, por quem mais der, maior lance offerecer sobre as avaliações da chacara e casa abaixo mencionadas, pertencentes ao espolio do finado dr. Carlos Ilydro da Silva: Uma chacara que compõe-se de terras de cultura, mattas e campos de criação, com casa de morada, serra d'agua e pilões, olaria com fornos e seus utensilios, com um pequeno pomar, e com as divisas constantes da escriptura publica junta aos autos do inventario, avaliada por 4:000\$000

Uma casa sita á rua do Comercio, d'esta cidade, com quatro frestas, dividindo pelo lado de cima com filhas de Vicente Dias e pelo lado de baixo com Antonio Dias Bueno, avaliada por 2:800\$000.

Estes bens vão á praça a requerimento da inventariante D. Angela Rosalina da Silva, para liquidação do passivo da herança, e que chegue á noticia de quem dei passar o presente, e affixado no lugar do edital publicado pela imprensa passado n'esta cidade a 27 de Junho de 1885. Innocencio de Avelar Brotere, juiz de direito.

habilitada a fazer as declarações e dar as informações precisas e esclarecer o juizo da junta revisora, que tem de apurar esse alistamento. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta da matriz e publicado pela imprensa, e que vem por mim feito e rubricado pelo juiz de paz.—eu Feliciano Leite Pacheco, Secretario da junta parochial o subcrevi, Feliciano Leite Pacheco.— Ytú 2 de Julho de 1885.—Carlos Grellet.

O cidadão Carlos Grellet, 1º juiz de paz deste districto é parochia de Ytú, etc.

Faz saber á todos os senhores eleitores deste districto e parochia da cidade de Ytú, que tendo sido pelo exm. sr. vice-presidente desta provincia designado o dia 26 de Julho proximo futuro, para ter lugar a eleição do um vereador da Camara Municipal desta mesma cidade, pela vaga deixada pela mudança do vereador coronel Luiz Antonio de Anhaia para a capital desta provincia; pelo presente convoca aos mesmos senhores eleitores para comparecerem no referido dia, ás 9 horas da manhã, no paço da Camara Municipal, afim de votarem naquella eleição.

Outro sim—na forma da lei, respectiva, convoco aos senhores juizes de paz, capitão José Nardy do Vasconcellos, Francisco de Almeida Pompeu, tenente Joaquim Clemente da Silva e alferes Carlos Augusto Pereira Mendes, para comparecerem, no paço da Camara Municipal, em o dia 25 do dito mez, as 9 horas da manhã, para se proceder a installação da meza eleitoral.

E para que chegue a noticia á todos mandou lavrar o presente edital, que vae ser affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Ytú, aos 24 de Junho de 1885. Eu Feliciano Leite Pacheco, escrevão do juizo de paz o escrevi.

Carlos Grellet.

GAZETILHA

Club 6 de Julho.—Na noite 6 do corrente teve lugar a *soirée* commemorativa de fundação do Club 6 de Julho, d'esta cidade.

Como era de esperar da digna comissão de festajos, correu tudo na maior regularidade, notando-se muito gosto e ordem no arranjo e distribuição da casa. Ali devirtia-se de todos os modos: em um compartimento proprio, bem illuminado, attrahia a attenção dos convidados uma grande quantidade de jornaes escolhidos destacando-a logo o lapis immorttal de Angelo Agostini, a *Vespa* etc. etc. Em outra sala do in-

terior, um bem sertido botequim offerecia a todos uma grande profusão de doces e bebidas de todas as qualidades. O bello sexo dignamente representado pelas mais bellas moças da nossa sociedade, deve á sala do baile o mais delicioso aspecto.

E como se tudo isso fosse pouco para nos enlevar, o conhecido e eximio maestro Santini, em um intervallo, fez-nos ouvir ao piano com todo o gosto e precisão algumas ricas peças de seu primoros repertorio; e mais tarde attrahiu a attenção de todos os socios e convidados a melodiosa voz da exma. srá. d. E. Santini, a qual por momentos deixou o auditorio extasiado com a *Stella confidente*, que soube perfeitamente interpretar.

Sobre a musica instrumental nada diremos, pois, lá estavam os srs. Godfredo, Bento Lobo e outros, cuja pericia é por demais conhecida.

A reunião prolongou-se até a madrugada, e na noite seguinte houve o *enterro dos ossos*, solemnidade que apezar de funebre por natureza, muito nos agradou, e tambem terminou pela madrugada, reinando se mpre muita alegria e contentamento de todos.

A' digna commissão que tão bem soube desempenhar seu cargo, e ao Club 6 de Julho, damos os parabens e apresentamos nossos sinceros agradecimentos pelo convite que delicadamente nos enviaram.

«Gazeta de Capivary».—Felicitemos ao novo gladisor da imprensa paulista.

O novo companheiro entra na liza animado pela boa vontade de pugnar pelos interesses d'aquelle prospero municipio.

A penna que traçou o seu programma não nos é desconhecida: foi ella quem assignalou a passagem da imprensa n'aquella terra e, com tanto brilhantismo e denodo, que constituiu por assim dizer—o evangelho d'aquelle povo n'essas lutas titanicas da intelligencia.

Pois bem: que sirva de estimulo ao seu illustre redactor—as victorias de hontem e que hoje, ao occupar de novo o seu logar de honra na imprensa, desfralde a mesma bandeira á sombra da qual foi ha dez annos o intrepido batalhador—cujos feitos a poeira dos tempos já mais poderá apagar.

Saudamos com entusiasmo ao novo collega que apparece em uma epocha em que se debatem importantissimas questões sociaes e politicas que carecem do apoio de todos os patriotas.

Dr. Hyppolito de Camargo.—Este benemerito cidadão, a quem se deve a iniciativa do Asylo de Mendicidade na capital, já tomou posse do cargo de mordomo do mesmo Asylo.

Subscrição.—A' exma. srá. d. Carolina Behn, viuva de Jorge Behn, ex-administrador do *Diario de Santos* foi entregue, ha poucos dias, a quantia de 185\$, producto de uma subscrição entre diversos typographos da capital.

Camara dos deputados.—Estão reconhecidos 120 deputados, sendo: 64 liberaes, 53 conservadores e 3 republicanos.

Jundiahy.—No dia 1.º foi inaugurado n'esta cidade o hospital de caridade.

A lei Rio Branco.—Desde 28 de Setembro de 1871 até hoje tem sido distribuidas seis quotas por conta de fundo de emancipação, na importancia total de 17.942:097\$650. Mediante

ANNUNCIOS

applicação das mesmas quotas, reforçadas pelos peculios com que têm contribuido os libertandos para o preço de suas alforrias, têm sido manumittidos 23.147 escravos.

Manumissão.—A exma. sra. d. Maria Josepha de Cerqueira Galvão libertou o seu escravo Luiz, mulato, de 17 annos, solteiro, com a condição de prestar-lhe serviços durante sua vida.

Barbaro assassinato.
—De Cataguazes (provincia de Minas) escrevem em data de 30 do passado a uma folha da Côrte: «No dia 27.º tenente Fortunato Gomes da Silva, delegado de policia desta cidade, teve denuncia de ter sido enterrada, no cemiterio, uma criança de 8 para 9 annos, de nome Maria Vicência, assassinada por José Iguaçio Rodrigues do Reis, vulgo *Trovoada*. Feita a exumação, com assistencia de dous medicos, encontrou-se effectivamente um cadaver horriavelmente mutilado, cheio de cicatrizes produzidas por laço, tala e buçal, além de queimaduras pelas costa e peito, feitas por liquido.

O pascoço estava desconjunctado: um olho fóra da orbita; a lingua saliente um centimetro da arcada dentaria.

Examinado internamente, reconheceram os peritos, ter havido derramento cerebral, em consequencia de pancada na região temporal direita.

Trovoada acha-se preso. O processo já foi levado ao juiz municipal, com a denuncia do promotor.»

SECCAO LIVRE

Para quem servir a carapuça

O feitor da quarta turma do tronco de uma estrada de ferro, é originalissimo no cumprimento dos seus deveres; é um bilontra o tal maganão. E, para provar o que fica dito, ali vão uns *pedacinhos de ouro*:

Occupa a gente empregada na linha em seu serviço particular; fez presente de dormentes que pertencem á companhia á colonos de fazendas vizinhas; tem obrigação de correr a linha diariamente, entretanto, faltando ao cumprimento de seus deveres, manda aos trabalhadores fazer esse serviço; tem um cunhado que faz parte da turma de trabalhadores de que elle é feitor, que falha tres e quatro dias e não leva-lhe em conta no recebimento da feria, conseguindo este pagar o que deve d'esta maneira.

Isto é simplesmente escandaloso e é necessario um correzti-vo para semelhante abuso.

Para este facto pedo-se a attenção de quem competir,

José Lobo de Albrtim, dentista, a convite de algumas pessoas d'esta cidade acha-se a disposição das pessoas que se quizerem utilizar de seus paestimos, no Hotel do Braz.

A' praça

Domingos Fernandes da Silva, declara a praça, que comprou do sr. José Vicente Martins, o seu negocio de secco e molhados na freguesia do Salto, livre e desembaraçado de qualquer onus; continuando a bem servir aos antigos freguezes d'aquella casa, esperando a protecção de seus amigos.

Salto, 5 de Julho de 1885.

OURO

Compra-se ouro velho e em moedas a bom preço na relojoaria de Getulio Correia.

20-3

ATTENCAO

Benevenuto Cereda participo aos seus amigos e freguezes que continua á ter em sua casa grande variedade de cannos de cobre e folha.

Encarregando-se do assentamento dos mesmos, bem como do serviços de pedreiros por preço modicos.

50-31

Itú 16 de Abril de 1885.

Industria Ytuana

Benevenuto Pacheco Jordão & Comp. participam ao respeitavel publico, que na nova fabrica Ytuana, ja se vende velas e sabão oleina de primeira qualidade, podendo competir com os preços de S. Paulo, garantindo que são feitos pelos systemas mais aperfeigoados das melhores fabricas.

Chacara do dr. José Elias

Declaração

Domingos Fernandes da Silva, abaixo assignado, declara ao publico e a quem convier que vendeu ao sr. José Francisco Peres á sua padaria e utencilios, sita a rua do Commercio d'esta cidade, ficando embolçado do valor da mesma, tendo vendido-a livre e desembaraçada de todo em qualquer onus.

Ytú 1º. de Julho de 1885.

Domingos Fernandes da Silva.

O abaixo assignado, participa ao publico que comprou do sr. Domingos Fernandes da Silva, a sua padaria sita a rua do Commercio, d'esta cidade, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus: continuando a servir bem os seus freguezes e nas mesma condições do seus antecessor.

Itú 1º de Julho es 1885,

2-2 José Francisco Peres

GRANDE ATELIER PHOTOGRAPHICO

Biever & Skarke, têm a honra de participar ao respeitavel publico d'esta cidade que acabam de montar um atelier photographico na rua do Commercio n. 91, onde se acham á disposição das pessoas que queiram honral-os com suas vistas. Tiram retratos por todos os systemas até hoje conhecidos, com perfeição e a preços modicos, trabalho garantido. Trabalham todos os dias uteis e santificados. Podendo demorar-se por poucos dias, rogam ás pessoas que queiram retratar-se de procural-os quanto antes.

Rua do Commercio, n. 91

VICTORIA VICTORIA

DO

Ypiranga

Os freguezes do Anjo da Fortuna foram contemplados com os premios abaixo:

N. 28762	1:000\$000
N. 57343	1:000\$000
N. 28762	1:000\$000
N. 57343	1:000\$000
N. 86709	200\$000
N. 66456	100\$000
N. 75458	100\$000
N. 82805	100\$000
N. 47366	50\$000
N. 58473	50\$000
N. 78632	50\$000

N.B. Alguns d'estes premios já foram pagos e os felizardos já habilitaram-se para o 3º sorteio do Ypiranga, cujos bilhetes já se acham a venda no mesmo chalet.

Paga-se quaesquer premios de qualquer loteria.

Rua do Commercio
B. Toledo.

PARA TODOS, EM TODA A IDADE

Illms. srs. Silva Gomes & C.º—Pinhal, 25 de Outubro de 1884.—Sou natural da cidade de Caldas; sou maior de 70 annos; ha mais de 20 annos que comecei a ficar com tantos incommodos que eu pensava ser fim da vida, e tudo era devido ás hemorrhoides. Graças a Deus, com dous vidros dos pós ante-hemorrhoidarios preparados pelo pharmaceutico Luiz Carlos, ha mais de dous mezes gozo boa saude, bom apetite para comer de tudo o que ha annos não acontecia; e como vv. ss. são os depositarios no Rio de Janeiro, podem publicar este beneficio aos que soffrem sem saber onde está o remedio certo para seus males. Sou de vv. ss. criado e obrigado. *Vicente Ferreira Marques.*

A PROVA

Attesto sob juramento, o se verdade que José Antonio Barroso, achava-se tão ruim de syphilis que eu julguei-o morphetic; sou homem velho, e nunca vi pessoa tão syphilitica como o dito Barroso, e que tão depressa com o Licór antipsorico e os Pós depurativos de Mendes, preparados pelo pharmaceutico Luiz Carlos de Arruda Mendes, o que attesto com prazer em beneficio dos doentes que vivem soffrendo por não conhecerem estes dous valentes remedios, purificadores do sangue.

Fazenda de S. Joaquim em S. Carlos do Pinhal, 16 de Agosto de 1884.—*Joaquim Fabiano da Cunha*:

Deposito em Curytiba: casa de João Camargo de Oliveira, Rio Grande: Hallwell e C. Ytú: Antonio Couto.

PROFESSOR DE PIANO

E

CANTO

Francisco Santini, maestro de piano e canto, faz sciente ao respeitavel publico Ituano, que resolveu estabelecer-se nesta cidade, achando-se prompto desde já a leccionar as referidas matetias em casas particulares, collegios, sitios; affiançando rapido progresso e assiduidade.

Assim como encarrega-se de fazer qualquer composição, tocar Oigão ou Harmonium e reger orquestra em festas religiosas.

Póde ser procurado para tal fim, na rua da Palma, n. 79 onde fixou sua residencia.

Itú, 4 de Junho de 1885.

O abaixo assignado participa ao publico que faz e assentana nas beiradas das casas, cannos de cobre, zinco e folha, garantido perfeição no seu trabalho e modicidade nos preços.

Itú 25 de Janeiro de 1885.

Salvador Felizola.

61-Rua do Commercio-61

PHOTOGRAPHIA

JOSE AUGUSTO DE SANT'ANNA, antigo empregado da acreditada casa de Alberto Henschel & C, de S. Paulo, de passagem por esta cidade, participa ao publico que abriu o seu estabelecimento photographico á rua do Commercio, em frente ao bilhar do sr. Marinho, achando-se desde já a disposição das pessoas que quizerem tirar retratos, garantindo a perfeição do seu trabalho.

LOJA DA CHINA

S. PAULO

41 -- RUA DE S. BENTO -- 41

Este estabelecimento commercial, o mais antigo em seu genero na provincia, distingue-se pela barateza e pela boa qualidade de mercadorias. Tem grande sortimento de chá da India, velas de composição, rapé e sementes de todas as qualidades, chocolate, papel, cêra em velas de todos os feitios e tamanhos, do que possuem uma fabrica muito bem montada. Tem além d'isso um

grande sortimento de plantas, de fructas e de ornamentação, em sua chacara, situada no largo Memoria n. 16. A Loja da China, no seu genero é um dos mais importantes estabelecimentos da Capital. Encarrega-se de remetter com toda brevidade para o interior, qualquer encomenda que lhe seja feita.

A. SARAFANA & COMP.

41-Rua de S. Bento-41

ADVOGADO

O Dr. Pamphilo Freire de Carvalho advoga com os Srs. Conselheiro Duarte de Azevedo e Dr. João Monteiro, na 1ª e 2ª instancia, á rua de S. Bento, n. 48.

Attende a chamados para qualquer ponto da provincia, especialmente para o fóro de Ytu.

GALVÃO DE BARROS

DENTISTA

Colloca dentadura inteira e parciaes, pelo systema mais aperfeiçoado. Obtura a cavidade e o canal da raiz do dente, sem soffrerem dor na Operação. Extrae dentes e raizes, ainda que estejam sumida na reborda alveolar, empregando instrumento apropriado. Extrae o tartaro, ou pedras adherente ao dente natural, e limpa-os, deixando na cor natural. Cura as molestias da boca. Faz tudo quanto diz respeito a sua arte e profissão, garantido perfeição do trabalho, feito pelo uzo e systema dos Dentistas mais acreditados entre nos conhecido.

Rua da Palma n. 73

YTU

AGUAS MINERAES DO LAMBARY

(SUL DE MINAS)

Estas aguas são utilissimas para molestias de senhores, vias digestivas e ourinarias, chloro-anemias, tuberculose, incipiente etc.

A viagem faz-se pela estrada de ferro D. Pedro II até o Cruzeiro e d'ahi pela *Minas and Rio* até a estação de Contendas. Deste ponto ás Aguas a distancia é de pouco mais de 5 leguas, que se transpõe á cavallo, de liteira e brevemente em carros de molas, sendo excellentes os caminhos.

A empreza das aguas, de que é director o dr. Eustaquio Garcia Stockler, da aos interessados todas as informações que desejarem e providencia para ás conduções que forem solicitadas.

Para o uso das aguas a companhia *Minas and Rio* fornece com grande abatimento passagens de ida e volta durante 40 dias; sem abatimento, custa a passagem da Corte a Contendas 26\$900 (1ª classe e 13\$900 (de 2ª classe).

E' magnifico o clima das Aguas do Lambary, onde se encontra bons hotéis, pharmacia, medico e tudo que é indispensavel á vida.

Começa em Abril e vai até Novembro a melhor epocha para uso das aguas, notando-se porém que a concorrência é maior do Julho em diante, em consequencia do frio que é rigoroso de Abril a Junho.

MODISTA

Mme. Augusta Flores, continua a fazer vestidos para casamentos e bailes etc., assim como : feita chapéus pelo systema mais moderno. Faz tudo por metade do reço, sendo pago á vista. 20—10

OS ADVOGADOS

Augusto Cezar e Ernesto Silva, teem seu escriptorio de advogacia á

Rua do Commercio
YTU

ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que fazem parte da Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP. Trata-se de uma referência a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital – com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais. Os livros, textos e imagens que publicamos na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP são de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

2. Atribuição. Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

3. Direitos do autor. No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se uma obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente (dtsibi@usp.br).